

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO ESTADO DO MARANHÃO PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 — CENTRO — SÃO BERNARDO/MA CNPJ: 06.125.389/0001-88

4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20190619001- CPL- PMSB/MA

4° Termo Aditivo ao Contrato n°. 20190619001, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Beranrado MA, e a pessoa jurídica D J C ALMEIDA EIRELIME - AGROAL CONSULTORIA TÉCNICA na forma abaixo:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA – MA, com sede administrativa na Pça Bernardo Coelho de Almeida nº 862 - Centro São Bernardo - MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.125.389/0001-88, Através da Secretaria de Educação neste ato representado pelo Sr, FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 572348 SSP/PI E CPF nº 182.609.183-15, residente e domiciliado cidade de São Bernardo/MA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa: D J C ALMEIDA EIRELIME - AGROAL CONSULTORIA TÉCNICA; Inscrita no CNPJ: 07.892.119/0001-65, estabelecida na Rua Cônego Nestor, 2S7 - Centro - São Bernardo/MA, neste ato representada pelo Sr. Daniel José Coelho de Almeida portador dodo RG: 0001787619-1. SESP /MA, CPF: 617.347.133-72, residente e domiciliado na cidade de São Bernardo/MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 201905001–CPL-PMSB mediante os termos das cláusulas que se seguem:

Cláusula Primeira – Do prazo de vigência do contrato

O prazo de vigência do contrato n°. 20190619001, previsto em sua cláusula quinta, fica prorrogado ate 12 de abril de 2022.

Cláusula Segunda – Do valor do contrato e do Objeto.

Objeto: serviços de Construção de uma Quadra Escolar Coberta Poliesportiva, no Povoado Pedrinhas na Zona Rural do Município de São Bernardo/MA.

O valor global do contrato **R\$ 496.623,67** (quatrocentos e noventa e seis mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos), Permanecerá inalterado.

Cláusula Terceira – Do crédito pelo qual correrá a despesa

Dos Recursos: As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão por conta de Recursos Governo Federal – CONTRATO DE REPASSE: 862625/2017/ME/CAIXA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

27.812.0770.1016.0000 - CONST. AMPL. E REF. DE QUADRAS ESPORTIVAS 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Cláusula Terceira - Da Publicação

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, a publicação deste Termo Aditivo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO ESTADO DO MARANHÃO PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 - CENTRO - SÃO BERNARDO/MA CNPJ: 06.125.389/0001-88

Cláusula Terceira - Da Inalterabilidade

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido ADITIVO lavrado em 02 (duas) vias de igual teoras testemunhas abaixo. PREFEITURA MUNICIPA Secretario FRANCISCO DAS CHICOPF nº 182 (Contra Contra Contr	São Bernardo - MA, 12 de abril de 2021. MUM AL DE SÃO BERNARDO Municipal IAGAS CARVALHO 609 183-17 PA EIRELIME LTORIA TÉCNICA .119/0001-65 Iho de Almeida 47.133-72.
Nome: CPF/RG:	Assinatura
Nome: CPF/RG:	Assinatura